ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"DA MESA DIRETORA"

PROJETO DE LEI Nº 2640 DE 2024

(DA MESA DIRETORA)

Revoga o parágrafo único do art. 1° da lei n° 9.969, de 08 de março de 2013 e o art. 32 da lei n° 10.259, de 09 de janeiro de 2014.

A Assembleia Legislativa resolve:

Art. 1° Fica revogado o parágrafo único do art. 1° da lei n° 9.969, de 08 de março de 2013, e o art. 32 da lei n° 10.259, de 09 de janeiro de 2014.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de lei visa a simples revogação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.969, de 08 de março de 2013, e do art. 32 da Lei nº 10.259, de 09 de janeiro de 2014.

A medida busca promover uma gestão pública mais eficiente e transparente, ajustando o arcabouço legal às necessidades atuais, alinhando-se aos princípios da legalidade, transparência e boa governança, e atendendo às demandas da sociedade e dos órgãos fiscalizadores.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2024.

DEP. ADRIANO GALDINO
Presidente

DEP. JUNIOR ARAÚJO
1° Secretário

DEP. FÁBIO RAMALHO
2º Secretário